



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.163, de 24.04.91.

Concede auxílio financeiro, neste exercício, à Associação de Pais e Amigos do Colégio Sagrado Coração de Maria, deste Município, para o fim que especifica, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos do Colégio Sagrado Coração de Maria, deste Município, como forma de apoio da Municipalidade para a aquisição de 3.000 (três mil) postais com a fachada do Colégio Sagrado Coração de Maria, que serão distribuídos a convidados e visitantes por ocasião da "Semana Festiva Comemorativa dos 80 anos do Colégio".

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado à Associação beneficiada em uma única parcela.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros), utilizando recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência, instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03.12.79.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de abril de 1991.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal